



Ofício nº 11/2020 - CPDA

Teresina - PI, 20 de Agosto de 2020

**A Exma. Sr (a)**

**Dra. Tatiana Viera Souza Chave**

**Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado**

Assunto: Fiscalização da venda de veneno agrícola em estabelecimentos comerciais

Excelentíssima Senhor (a),

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí, por sua Comissão de Proteção e Defesa dos Animais, vem, por meio deste, solicitar que esta Diretoria de Vigilância proceda à fiscalização da venda de veneno agrícola, mais conhecido como “chumbinho”, nos estabelecimentos comerciais desta capital. Como se sabe, tal substância possui elevada toxicidade aguda e, por ser ilegal, não possui registro junto à ANVISA.

Em que pese este fato, tem sido bastante recorrente e preocupante o número de casos de animais não-humanos que, sendo vítimas de ato criminoso e cruel, tipificado no art. 32, da Lei n. 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais), acabam por vir a óbito ao ingerir este agrotóxico. Quanto a estes casos, a Comissão tem estado vigilante, acompanhando os procedimentos que se seguem após a efetivação de denúncias.

Constituindo, pois, a compra e venda de “chumbinho” uma contravenção penal que põe em risco não só a integridade e o bem-estar dos animais, como também do próprio ser humano, é que a Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da OAB/PI objetiva estabelecer uma relação de cooperação para com esta Diretoria de Vigilância Sanitária. Alinhando nossas atividades, poderemos contribuir para uma relação equilibrada e harmoniosa entre animais humanos e não-humanos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, *Larissa Marques Barbosa*  
**Larissa Marques Barbosa**

Presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da OAB-PI